



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6419 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 cujo valor é de **R\$ 135.847,57** (*centro e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 0,00** (*zero reais*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 135.847,57** (*centro e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos*);

Considerando o que consta do Processo Adm. PMI nº 5185/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 135.847,57** (*centro e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
283	20.09.12.361.0191.2.212	0208 - PNAT	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Transporte aos Alunos do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	60.000,00
293	20.09.12.361.0191.2.212	0208 - PNAT	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Transporte aos Alunos do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	75.847,57
						TOTAL	135.847,57

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$135.847,57** (*centro e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2020.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de abril de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Anexo I
(Decreto nº 6419/2021)

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2020

Conta nº: 324-7 / 17532-3

Fonte de Recursos : PNAT

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Total Disponibilidades	135.847,57	Restos a Pagar	-
Conta 324-7 / Corrente	-	Consignações	-
Conta 324-7 / Aplicação	28.082,77	Outras Obrigações	-
Conta 17532-3 / Corrente	1.364,76		
Conta 17532-3 / Aplicação	106.400,04		
Déficit		Superávit	135.847,57
Total	135.847,57	Total	135.847,57

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL